

Texto final

relativo aos

- [Projeto de Resolução 1613/XIII/3.^a \(BE\)](#) - Requalificação da Escola Secundária Joaquim de Araújo, em Penafiel;
- [Projeto de Resolução n.º 1629/XIII/3.^a \(BE\)](#) - Reabilitação da Escola Básica de Penafiel Sul, do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo;
- [Projeto de Resolução n.º 1745/XIII/3.^a \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo que programe obras de requalificação na Escola Secundária Joaquim de Araújo, em Penafiel.

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para a requalificação da Escola Secundária Joaquim de Araújo e da Escola Básicas de Penafiel Sul, de Penafiel

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Proceda à requalificação de todo o edificado da Escola Secundária Joaquim de Araújo, em Penafiel, de modo a garantir as condições adequadas a uma escolaridade de qualidade àquela comunidade educativa, assegurando a participação de todos os membros da comunidade escolar na definição e monitorização da execução do projeto;
2. Proceda à urgente remoção das placas de fibrocimento com amianto das coberturas da Escola Secundária, tendo em conta o elevado grau de degradação que apresentam e os riscos associados;
3. Acione todos os mecanismos que tem ao seu dispor para programar rapidamente a completa reabilitação da Escola Básica de Penafiel Sul, do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, em Penafiel.